

PORTARIA Nº 010/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA..**

**O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.**

Resolve,

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: MARIA JOSÉ DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.471.563 SDS/PE, CPF 606.897.574-68, Estável, no cargo de Servente( Auxiliar de Serviços-AUS CLASSE I- A) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 607, lotado(a) Secretaria de Educação, c/c as Leis Municipais 1.638./2003 e 2.291/2022, , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Abril de 2023

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**

**Prefeito dos Palmares**